

Concorrência 03/2017

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos efetuado pela interessada Enfil S/A Controle Ambiental, informamos, objetivamente, o que segue:

1º Entendemos que para a comprovação da vazão da estação, que a mesma poderá ser somada, desde as obras tenham sido executadas por um período consecutivo de 12 meses. Nosso entendimento está correto?

Sim. Conforme estabelece o último parágrafo da letra “e”, do subitem IV, do item 8.2.1, tanto na comprovação da capacitação técnico profissional como operacional será permitida o somatório de quantitativos em dois atestados, desde que ambos atestem execução num mesmo período, de no mínimo 12 (doze) meses.

2º Para comprovação da execução de obra e montagem de materiais, entendemos que os mesmos poderão estar em um único atestado com os seguintes dizeres: Fornecimento de um Sistema de Tratamento de água/esgoto, o que engloba construção civil, fornecimento de equipamentos e montagem. Nosso entendimento está correto.

Em tese é possível que um único atestado comprove que a licitante e seu responsável técnico executaram uma única obra, na qual atenderam as parcelas de maior relevância indicadas no edital, desde que os quantitativos destas parcelas estejam demonstradas no atestado de modo indubitável. Contudo, nesta fase do procedimento não é possível a Comissão de Licitação aprovar ou não eventual redação de atestado, sob pena de prejuízo, o que é vedado por lei.

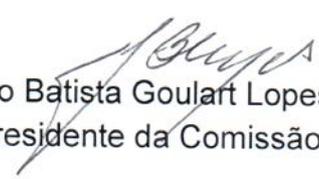
3º Para comprovação da armadura, entendemos que o concreto estrutural para construção civil atende ao solicitado. Nosso entendimento está correto?

Na construção civil o serviço “armadura” é caracterizado como um componente estrutural de uma estrutura de concreto armado, formado pela associação de diversas peças de aço. Quanto à construção civil, existem dois tipos de concreto: o estrutural e o não estrutural. Chamamos de concreto armado a estrutura de concreto que possui em seu interior armações feitas com barras de aço. Estas armações são necessárias para atender a deficiência do concreto em resistir a esforços de tração (seu forte é a resistência à compressão) e são indispensáveis na execução de peças como vigas e lajes, por exemplo. Nesse sentido, poderá ser aceito atestado de concreto estrutural para construção civil, desde que esteja demonstrado o quantitativo de armadura exigido no edital.



Salientamos por fim, que pedidos de esclarecimentos estão limitados a eventuais obscuridades, contradições e omissões do edital, não se prestando para pré-habilitação de licitantes, porquanto a análise de documentos, quanto a forma e conteúdo só poderá realizar-se no momento próprio, como previsto na Lei de Licitações.

Notifique-se o interessado e publique-se no *site*.



João Batista Goulart Lopes
Presidente da Comissão